

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1731

Página 1 de 5





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Departamento Tributário	4
Editais	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.760 DE 08 DE JULHO DE 2025.**

“Determina Abertura de sindicância para apurar conduta da servidora pública Municipal **JULIETTE CRISTINA RUDOKAS** e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Memorando nº 4.642/2025, a Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Secretário, Sr. Thiago Portapila Gomes, solicita a abertura de sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas à divulgação de dados pessoais em rede social, envolvendo a conduta da servidora pública municipal **JULIETTE CRISTINA RUDOKAS**.

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar, nos termos do art. 210 e seguintes da Lei n.º 2.103/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Agudos, a abertura de Sindicância para averiguação dos fatos constantes do Memorando nº 4.642/2025 de 08/07/2025,

Artigo 2º. Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo abaixo relacionada, para apurar os fatos relatados:

MEMBROS DA COMISSÃO	
Presidente	Maria Teresa de Moraes Leme
Membros	Beatriz Pescinelli da Silva Ferreira Cibele Cristina dos Santos

Artigo 3º. A presente Sindicância deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do Presidente, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 08 de julho de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Departamento Tributário

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 08 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FRANCISCO ROBERTO CAMOLESE	722.988.478-00	6113 /00073/2025
FRANCISCO ROBERTO CAMOLESE	722.988.478-00	6113 /00074/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Fernanda Paulino Sitanaka	Matrícula: 00006054
Cargo: Fiscal de Rendas / 17323	Assinatura:



Data de afixação: 08/07/2025

Data de desafixação: 23/07/2025

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Rescisão****Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2024**

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 025/2024 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: 57.797.501 MATHEUS RIQUELME SABINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.797.501/0001-68.

DA RESCISÃO CONSENSUAL: por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara Municipal de Agudos/SP à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 138, inciso II, combinado com art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal nº 14.133/21.

Agudos/SP, 08 de julho de 2025.


JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Agudos/SP